



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Freie Universität Berlin International Summer and Winter University (FUBiS)

Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação

Edital 759/2017 – FUBiS - European Studies

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de edital de pré-seleção de até 02 (dois) estudantes de graduação da USP interessados em concorrer às vagas e bolsas de estudos oferecidas pela *Ernst-Reuter-Gesellschaft e.V.* a estudantes latino-americanos com excelente desempenho acadêmico para participação no programa *Freie Universität Berlin International Summer and Winter University (FUBiS)*, a ser realizado no período de **3 a 25 de janeiro de 2018**. Os cursos serão ministrados em inglês.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação*, sob o código **759** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 1.2 O teor deste Edital dispõe sobre a concessão de vagas e bolsas de intercâmbio e contém hiperlinks para download de modelos obrigatórios;
- 1.3 O presente Edital regulamenta o processo seletivo durante todas suas fases, inclusive quanto ao término do intercâmbio e procedimentos a serem realizados posteriormente, e deverá ser conhecido na íntegra antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 2.2.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº [3745](#), de 19 de outubro de 1990);
 - 2.2.3 Ter Média Normalizada igual ou superior a 5,0 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da verificação da inscrição);
 - 2.2.4 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o ato verificação da inscrição);
 - 2.2.5 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, reingresso, conclusão ou interrupção de qualquer outra natureza;
 - 2.2.6 Não ter sido indicado para realização de intercâmbio em período concomitante ao previsto neste edital por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;
 - 2.2.7 Não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus, FUBiS etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação;
 - 2.2.8 Cursar/ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
 - 2.2.9 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado (vide [Vagas](#));
 - 2.2.10 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores desta AUCANI que previssem tal sanção;
 - 2.2.11 Satisfazer a todas as exigências mínimas da IES estrangeira, bem como às da AUCANI às da Unidade USP de origem;
 - 2.2.12 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Caberá à AUCANI proceder com a seleção durante as fases que lhe competirem e indicar os pré-selecionados à IES estrangeira;
- 3.2 Caberá às Unidades USP de origem atuar no Sistema Mundus, dando seu parecer sobre as inscrições durante as fases que lhe competirem, e gerar o registro de mobilidade dos estudantes selecionados para intercâmbio, também no Sistema Mundus;
- 3.3 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente Edital, cumprir os prazos e tomar providências com relação à apresentação de documentos, eventuais convocações e demais providências relativas ao intercâmbio, inclusive após seu término.

4. DAS VAGAS POTENCIAIS




UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



4.1 Das vagas potenciais

| Instituição | País | Vagas Potenciais | Cursos Disponíveis | Exames de Proficiência Aceitos |
|--|---|------------------|------------------------------------|--|
| FREIE UNIVERSITÄT BERLIN |  Alemanha | 02 | - European Studies | Língua Inglesa - TOEFL iBT mínimo 46; ou - TOEFL ITP mínimo 543; ou - IELTS mínimo 5.0; ou - FCE; ou - CAE; ou - CPE; ou - PTE Academic mínimo 36; ou - onSET-English menção B1 ou superior. |

4.2 As vagas listadas no item 4.1 são apenas potenciais. A pré-seleção de estudantes USP não caracteriza seleção final, que será realizada por comitê de seleção da FUBiS, após recebimento de candidaturas de todas as IES parceiras da Freie Universität Berlin.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 Bolsa no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para subsídio de custeio de taxas do programa, curso, acomodação, excursões, seguro e despesas da viagem;

5.2 O detalhamento dos valores descontados diretamente da bolsa para fins de pagamento das taxas do programa, curso, excursões e, eventualmente, acomodação e seguro, bem como do montante a ser pago diretamente ao estudante, está disponível na [página](#) do programa. Não haverá transferência antecipada de valores aos candidatos selecionados;

5.3 Nenhum valor complementar será oferecido pela USP para custeio de despesas decorrentes da participação no programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas **até as 12h de 14 de setembro de 2017**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

6.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao [formulário de inscrição do Sistema Mundus](#) deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos (em formato .pdf):

6.3.1 **Formulário de Inscrição** (contém Formulário de Dados Pessoais, Curriculum Vitae e Carta de Motivação): ► [Modelo Obrigatório](#) ◀ (não deverá ser impresso, nem assinado, senão preenchido, **obrigatoriamente em inglês**, e salvo em formato eletrônico, como documento em .pdf, e carregado no campo "arquivo único", no Sistema Mundus);

6.3.1.1 No item *B.*, *Course Selection*, página 3 do Formulário de Inscrição, parte que dispõe sobre reconhecimento de notas e créditos obtidos no intercâmbio, a consulta sobre tal possibilidade deverá ser realizada junto à Comissão de Graduação (CG) da Unidade USP de origem do candidato. Em casos de incerteza, o campo correspondente deverá ser assinalado ("*not sure*");

6.3.1.2 No item referente à informação acadêmica (*Academic Information*), o campo *major* deverá ser preenchido com o curso/habilitação do candidato. Preencher o campo *minor* se cursar habilitação secundária, caso se aplique, ou, caso contrário, com "N/A". O campo "*average grade*" deverá ser preenchido com a média normalizada, disponível para consulta no Sistema JúpiterWeb (Histórico Escolar "Sujo", com reprovações);

6.3.2 **Comprovante de Proficiência** específico (vide [vagas potenciais](#));

6.3.2.1 Somente serão aceitos comprovantes de proficiência dentro da [validade](#);

6.3.2.2 Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos;

6.3.2.3 Será aceito o resultado online disponibilizado pela administradora do exame, caso não esteja disponível sua versão impressa, desde que sua autenticidade seja verificável;

6.3.3 **Passaporte** (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

6.3.4 **Carta de recomendação**, **em inglês** (caso o docente opte pela confidencialidade no envio da carta de recomendação, poderá fazê-lo diretamente à AUCANI via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus [Assunto: *Editais - Intercâmbio*], desde que dentro do prazo para inscrições. Neste caso, o estudante deverá anexar em seu lugar declaração de que a carta de recomendação será enviada diretamente por docente prévia e devidamente identificado);

6.3.5 **Comprovante de Matrícula** (documento de envio facultativo*): atestado de matrícula extraído do Sistema JúpiterWeb (opção *emissão de documentos > documentos - atestado de matrícula - atesta que o aluno está matriculado*) ou cópia digitalizada do Cartão USP (frente e verso);

6.3.6 **Histórico ou Resumo Escolar** da graduação (documento de envio facultativo*);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



6.4 É expressamente vedada a participação do candidato em mais de uma opção de curso oferecido dentro da mesma edição do Programa (*FUBiS Winter Term I 2018 for students from Latin America*);

6.5 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **6.3** e seus subitens, posteriormente ao prazo final, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;

6.6 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

6.7 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

6.8 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

6.9 A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

6.10 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;

6.11 Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato:

6.11.1 Caso deseje efetuar eventuais modificações em candidatura já enviada, o candidato poderá solicitar sua devolução para alteração até 72 (setenta e duas) horas antes do encerramento do período de inscrições. A solicitação deverá ser realizada via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*) mediante envio de cópia digitalizada em formato .pdf de requerimento de próprio punho devidamente datado e assinado. Solicitações fora dessas condições serão desconsideradas;

6.11.2 A AUCANI indeferirá inscrições devolvidas para alteração que não sejam reenviadas.

7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

7.1 As candidaturas recebidas por esta AUCANI serão classificadas de maneira decrescente por nota aferida por:

7.1.1 Média Normalizada do candidato até a primeira casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da verificação);

7.1.2 Se e somente se houver empate entre notas de dois ou mais candidatos, aquele que atualmente receba da Universidade auxílio/benefício de qualquer natureza, havendo sido, para tanto, submetido a análise de perfil socioeconômico por parte da Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), terá sua candidatura considerada prevalecente sobre as demais;

7.1.3 Se persistir o empate, será considerada a segunda casa decimal da Média Normalizada dos candidatos sucessivamente até a quarta;

7.1.4 Persistindo o empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade;

7.1.5 Não haverá aplicação do critério de desempate de que dispõem os itens **7.1.2 a 7.1.4** a casos de igualdade de notas que ocorram além ou aquém da primeira casa decimal;

7.2 Serão verificadas apenas inscrições de candidatos mais bem classificados, até esgotado o número de, no máximo, 06 (seis) candidaturas cuja elegibilidade seja confirmada. Inscrições inelegíveis que estejam compreendidas entre as verificadas terão o motivo do indeferimento publicado, para eventual apreciação de mérito de recurso submetido, caso se aplique. Demais candidaturas serão descartadas sem verificação, ainda que estejam completas e atendam aos demais requisitos deste edital:

7.3 Esta AUCANI procederá à verificação da consistência documental apenas das inscrições não descartadas, sendo indeferidas aquelas nas seguintes condições:

7.3.1 cujos documentos estejam em formato diverso de .pdf;

7.3.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;

7.3.3 que contiverem documentos fora da validade;

7.3.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;

7.3.5 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;

7.3.6 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;

7.3.7 que contenham arquivos eletrônicos corrompidos;

7.3.8 cujos candidatos tenham se inscrito em mais de uma opção dentro da mesma edição do Programa (*FUBiS Winter Term I 2018 for students from Latin America*);

7.3.9 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;

7.3.10 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;

7.3.11 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

7.4 Será divulgada lista de inscrições (in)deferidas de acordo com o [cronograma](#);

7.5 Se houver deferimento de recurso de outrem, candidaturas inicialmente aceitas, nos termos do **item 7.2**, serão igualmente indeferidas, caso excedam o limite máximo de até 06 (seis) inscrições mais bem classificadas a serem encaminhadas às Unidades (**vide item 8.1**).

8. DO PARECER DAS UNIDADES



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



8.1 Apenas as 06 (seis) inscrições aceitas, excluídas, portanto aquelas indeferidas e as descartadas na fase de verificação documental, nos termos dos **itens 7.2 e 7.5**, serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às Unidades USP de origem, que farão sua análise qualitativa e de sua elegibilidade, e, para tanto:

8.1.1 deferirão:

8.1.1.1 apenas inscrições de candidatos cuja participação no Programa FUBiS esteja previamente autorizada por membro da Comissão de Graduação (CG) da Unidade, conforme Resolução CoG Nº [4605](#), 1998, alterada pela Resolução CoG Nº [4974](#), de 2002, ou por representante devidamente autorizado no âmbito da unidade;

8.1.1.2 apenas candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos da própria Unidade para realização de intercâmbio em período concomitante ao previsto neste edital;

8.1.2 selecionarão estudantes que cumpram os demais requisitos gerais mencionados neste edital;

8.1.3 ser-lhes-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital (tais critérios deverão ser consultados pelo candidato na CCInt/CRInt de sua unidade USP de origem;

8.2 Candidaturas não analisadas pela Unidade USP de origem por quaisquer motivos serão automaticamente indeferidas;

8.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de candidatura nesta fase do processo seletivo deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis no âmbito da CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, à qual caberá julgar seu mérito e efetuar alteração obrigatória e tempestiva da situação da inscrição no Sistema Mundus dentro do prazo para deferimento a publicação seguinte, em caso de parecer favorável.

9. DA PRÉ-SELEÇÃO

9.1 A Pré-seleção será conduzida pela AUCANI e terá caráter classificatório e eliminatório;

9.2 As candidaturas deferidas pelas Unidades USP de origem dos estudantes serão apreciadas comparativamente e receberão nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se:

9.2.1 motivação para escolha e realização de seu curso de graduação na USP;

9.2.2 motivação para realização do intercâmbio no âmbito do Programa FUBiS;

9.2.3 impacto da realização do intercâmbio e sua capacidade de agregar novos valores à vida pessoal e/ou acadêmica e/ou profissional do candidato;

9.3 Uma classificação será definida pela ordem decrescente das notas atribuídas a todos os candidatos;

9.4 O Resultado Parcial consistirá na pré-seleção de até 02 (dois) candidatos mais bem classificados para indicação à seleção final por parte do comitê de seleção da FUBiS. Caso haja igualdade de notas atribuídas a dois ou mais candidatos, haverá aplicação dos mesmos critérios de desempate de que dispõem os **7.1.2 a 7.1.4**.

10. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA E DO RESULTADO FINAL

10.1 A indicação dos candidatos pré-selecionados à IES estrangeira será realizada por esta AUCANI;

10.2 A seleção final caberá à IES estrangeira, que se reserva o direito de fazê-la em total desacordo com a pré-seleção conduzida pela AUCANI, desobrigando-se de selecionar quaisquer candidatos indicados pela USP;

10.3 O estudante USP admitido será contatado diretamente pela IES estrangeira no início do mês de novembro de 2017. Como comprovante de aceite, o candidato selecionado receberá uma Carta de Confirmação da Bolsa e um Formulário-Resposta, ambos via e-mail. O estudante selecionado terá 07 (sete) dias, depois de notificado sobre seu aceite, para retornar o Formulário-Resposta devidamente preenchido à equipe FUBiS, também via e-mail. O não envio do Formulário-Resposta à equipe FUBiS acarretará a perda da bolsa;

10.4 Somente depois de confirmado o aceite e retornado o Formulário-Resposta à equipe FUBiS, o estudante selecionado deverá iniciar os trâmites relacionados à compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceção feita àquelas de necessidade imediata.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 A implementação da bolsa será realizada pelos organizadores do curso na IES estrangeira, de acordo com critérios e cronograma próprios, a serem oportunamente estipulados;

11.2 As taxas do curso, bem como valores referentes a acomodação e seguro-saúde, caso se aplique, e excursões serão deduzidos diretamente do valor da bolsa. O saldo referente aos subsídios de passagem aérea e custeio de despesas pessoais (montante fixo) será pago diretamente ao estudante, em Berlim, não havendo a possibilidade de transferência antecipada de valores;

11.3 O estudante deverá atender prontamente a todas as solicitações dos organizadores do curso para fins de implementação da bolsa, sob pena de cancelamento da concessão da mesma.

12. DA REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

12.1 O candidato aprovado deverá cumprir, antes e depois de sua chegada ao país de destino, todas as normas e condições estabelecidas pela IES estrangeira para efetivação de sua matrícula e melhor aproveitamento do intercâmbio, tais como: não ter reprovações, não perder sequer um



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



dia de aula sem razão justificável (e.g. doença) e redigir relatório final sobre a participação no programa (vide **item 13. e subitens**, da prestação de contas);

12.2 Após o término do período de intercâmbio, a IES estrangeira emitirá histórico escolar e/ou comprovante de realização do intercâmbio contendo a relação de disciplinas e/ou atividades realizadas, ementas e/ou relatório(s), bem como conceitos de aproveitamento (notas/menções) e frequência do estudante;

12.3 A CCInt/CRInt da Unidade USP de origem do estudante deverá anexar ao Sistema Mundus cópia do documento fornecido pela IES estrangeira para finalização do registro de mobilidade do estudante no exterior;

12.4 Em posse do documento original de que dispõe o item **12.2**, o estudante deverá verificar no âmbito de sua unidade (Serviço de Graduação/Seção de Alunos e/ou CCInt/CRInt) os trâmites para aproveitamento, em seu histórico escolar, das disciplinas e/ou atividades realizadas.

13. DA PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS

13.1 A Prestação Final de Contas do benefício concedido pela FUBiS é obrigatória e consistirá no envio de Relatório Final sobre a experiência do bolsista no programa;

13.2 A data-limite para envio do Relatório Final à Organização do Programa FUBiS se esgotará em **04 de fevereiro de 2018**.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus)

| | |
|---------------------------------------|---|
| Até 12h de 14/09/2017 | Período de inscrições online via Sistema Mundus |
| 15/09/2017 | Resultado da Verificação da Consistência Documental |
| Até 12h de 20/09/2017 | Data máxima para as Unidades de Ensino (in)deferirem as candidaturas |
| 22/09/2017 | Resultado da Pré-seleção |
| Previsto para Início de Novembro/2017 | Resultado Final (divulgado pela FUBiS e publicado em Edital Retificado) |
| 03/01/2018 a 25/01/2018 | Período de Intercâmbio |
| Até 04/02/2018 | Envio da Prestação Final de Contas |

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das informações e/ou irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

15.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

15.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação, classificação ou aos benefícios a serem recebidos pelos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado de pré-seleção divulgado pela AUCANI e do Resultado Final comunicado pela FUBiS, a ser, oportunamente, reproduzido em Edital Retificado;

15.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP (@usp.br);

15.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;

15.6 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado e Resultados, oportunamente disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação*, sob o código **759** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional;

15.8 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até 02 (dois) dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*). O envio de mensagem simples, sem cópia digitalizada de recurso com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, não surtirá efeito, sendo, portanto, desconsiderado;

15.9 Não caberá recurso após publicação do Resultado da Pré-seleção, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



15.10 Eventuais dúvidas deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*). O candidato que utilizar esse canal de comunicação:

15.10.1 deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital;

15.10.2 mencionará em sua mensagem o número do edital a que faz referência;

15.10.3 receberá imediatamente no endereço de e-mail informado mensagem automática contendo o código de cadastro de sua mensagem e link para acompanhamento do status de sua solicitação. Ambos deverão ser anotados para referência futura, caso necessária;

15.10.4 não deverá duplicar o conteúdo de mensagem enviada previamente até que seja dado andamento à solicitação já enviada;

15.11 O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do programa FUBiS, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.